PROJETO DE LEI N° 20/98

Súmula: "Autoriza a doação de imóvel à Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Ivaiporã e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE IVAIPORÃ, com sede provisória na Av. Amazonas s/n°, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob n° 87.790.542/0001-03, uma área de terras com 455,35m^2, a ser destacada do Lote n° 53, no perímetro urbano de Ivaiporã, destinando-se, o terreno a ser doado, à construção da sede própria da referida associação.

§ 1° - O imóvel a ser doado destinar-se-á exclusivamente à finalidade especificada neste artigo, ficando terminantemente proibida sua utilização, mesmo que parcial, para outros fins que não o determinado.

§ 2° - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior configurará infração que implicará a imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público, mediante decreto baixado pelo Chefe do Executivo, revogando a doação.

Art. 2° - A partir da data da Escritura Pública de Doação, terá a donatária o prazo de 1 (um) ano para dar início às obras, sob pena da revogação da doação, por decreto do Executivo, e o conseqüente retorno do imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 3° - O imóvel a ser doado só poderá ser alienado, antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenham sido cumpridas todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n° 981/97, de 09-4-97.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito (13-8-98).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Apresentamos, à douta apreciação dessa Câmara, o incluso Projeto de Lei n° 20/98, que trata da doação de terreno à Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Ivaiporã, para a construção da sede própria da referida entidade.

O objetivo do Projeto de Lei em apreço é a aprovação de nova lei, estabelecendo a doação do terreno, em substituição à concessão de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal n° 981/97, sancionada em 09-4-97, em função dos embaraços que essa modalidade de cessão causaria à entidade beneficiada.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dos ilustres vereadores, ao presente Projeto de Lei, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 285/98

Ivaiporã, 17 de 08 de 1998

Leonilda Jori Pereira
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 17 / 08 / 1998

Leonilda Jori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
1ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 24/08/98

Ata (s) n.º 1.820

Diretor de Secretaria

Leonilda Jori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
2ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 31/08/98

Ata (s) n.º 1.821

Diretor de Secretaria

Leonilda Jori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
3ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 08/09/98

Ata (s) n.º 1.822

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 20/98

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE IVAIPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

P A R E C E R

AS COMISSÕES, MENCIONADAS ACIMA, EM CONJUNTO, AO EXAMINAREM O ALUDIDO PROJETO DE LEI, REDIGIDO DENTRO DAS NORMAS E REGRAS GRAMATICAIS, RESOLVEM EMITIR PARECER OPINANDO PELA SUA APROVAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

LEONIL GARCIA

EMIR MATIAS

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA

ADEMAR SOARES DE SOUZA

MÁRIO DE BARCELLOS

DONÉRIO NEVES DOS SANTOS